

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº12.068.901-0, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e ao Contrato com relação ao atraso na entrega da 3ª Etapa do Projeto, **pela empresa L. C. Néia Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda., CNPJ 10.893.661/0001-47**, referente ao Convite nº12/2012 (Contrato nº139/2012), e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 07 de agosto de 2013.

Ivaldo Pedro Patrício

Diretor Administrativo e Financeiro
Assinatura autorizada pela Portaria n.º 545/2012-DG.